



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, Nº 006/2012, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUCIANO QUINTINO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, por seu representante legal, Sr.º ESTEVÃO HENRIQUE HOLTZ, doravante denominada **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados no Contrato-base nº 006/2012, firmado em 14 de fevereiro de 2012, têm entre si o presente Aditivo Contratual que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, produzindo as seguintes alterações no contrato de origem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor das parcelas mensais, estabelecido na Cláusula Nona, fica REAJUSTADO em 7,60% (sete vírgula sessenta por cento), de acordo com a variação do índice IGP-M para o período de 01/03/2012 a 31/12/2012, passando para **R\$ 1.614,00 (um mil seiscentos e quatorze reais)** cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação, estabelecido na Cláusula Décima passa para 12 (doze) meses, contados de 01/01/2013 até 31/12/2013, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 006/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

Vargem Alta - ES, 31 de dezembro de 2012.

LUCIANO QUINTINO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTEVÃO HENRIQUE HOLTZ
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA